



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado do Paraná**

***Processo Inexigibilidade nº016/2020***

***OBJETO: Aquisição de insumos para Triturador de Galhos do Departamento de Urbanismo***

***1ª via***

***Lançamento: 02/07/2020***

***Abertura: 02/07/2020 - 11:00 horas***

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES  AMP -  TRIBUNA - ( ) GAZETA - ( ) DIOE - ( ) DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

430 000001

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Departamento de Urbanismo.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de insumos para Triturador de Galhos do Departamento de Urbanismo.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição de peças e insumos se faz necessária para a manutenção preventiva e corretiva do triturador de galhos do município, visto que o mesmo já possui mais de 12 meses de uso e ainda não houve a devida manutenção, para que o mesmo possa realizar seus procedimentos de forma eficaz e segura.

**ITENS DA LICITAÇÃO:**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16953	AFIADOR DE FACAS -AFI-650 trif. 220V - 60Hz	1	UN	5.500,00	5.500,00
2	16954	FACA PTU-300 - 228x114x15,8	8	JOGO	590,00	4.720,00
3	16955	PARAFUSO PTU-300 - peça de reposição M16x60	32	UM	7,50	240,00
<b>TOTAL</b>						<b>10.460,00</b>

**PRAZO DE ENTREGA:** 5 Dia.

**LOCAL DE ENTREGA:** De acordo com a solicitação de compras.

Esta solicitação é exclusiva do Departamento de Urbanismo, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 01/07/2020.

  
ADÃO VALDERI FRESCURA  
Diretor do Departamento de Urbanismo



**LIPPEL**  
ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS

**Lippel Engenharia e Equipament**

Rua Pitangueira  
AGROLANDIA SC  
CNPJ.....: 23.691.899/0001-31  
Fone/Fax: (47)3534-4026 /  
e-mail.....:

CEP.....: 88420-000

Inscr.Est.....: 25.781.709-3

Cx.Postal.....: 0

**ORÇAMENTO..: 2.090 EMISSÃO.: 30/06/2020**

Cliente.....: 6.868 Município de Santo Antonio do Sudoeste P 75.927.582/0001-55  
Endereço....: Avenida Brasil 621 Centro  
Cidade/CEP: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR 85710-000 País: Brasil  
Fone/Fax....: (46) 3563-8000 /  
Vendedor....: 69 Cristian Giovane Waterkemper  
Cond.Pgto...: 006 30 Dias  
Cobrança....: Pagamento somente via boleto Bancário, não aceitamos depósito.  
Transport...: 32 Expresso São Miguel Por conta do emitente (P.  
Entrega.....:  
Moeda.....: 01 Real  
Observação:

Item	Descrição do Produto	U.M.	Data Entrega	Qty.Ped.	Vlr Unitário	Valor Produtos	Vlr Desc.	% IPI
1	Afiador de facas AFI-650 trif. 220V - 60 Hz	UN	30/06/2020	1,00000	5,500,00000	5.500,00	0,00	0,00
2	Faca PTU-300 228x114x15,8 ( 01 Jogo)	UN	30/06/2020	8,00000	590,00000	4.720,00	0,00	0,00
3	Peça de reposição PTU 300 - Parafuso M16 X 60	UN	30/06/2020	32,00000	7,50000	240,00	0,00	0,00

Valor Produtos.....: 10.460,00 Valor Serviços.....: 0,00  
Valor Desconto.....: 0,00 Valor ISS.....: 0,00  
Valor IPI.....: 0,00 Valor IRRF.....: 0,00  
Valor ICM.....: 920,56  
Valor Liquido.....: 10.460,00

Observações.....: Pedido de Orçamento, sendo Afiador de Facas e Peças de Reposição para Equipamento Lippel PTU 300



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.691.899/0001-31</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/11/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS ERELI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS ERELI</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios</b> <b>28.61-5-00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta</b> <b>28.65-8-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e afatos, peças e acessórios</b> <b>28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios</b> <b>29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões</b> <b>29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus</b> <b>33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R PITANGUEIRA</b>	NÚMERO <b>706</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
------------------------------------	----------------------	-------------------------------

<b>88.420-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SIEGEL</b>	MUNICÍPIO <b>AGROLANDIA</b>	UF <b>SC</b>
-------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(47) 3534-4026</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/11/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

## LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI ATO CONSTITUTIVO

LUCAS LIPPEL, brasileiro, solteiro, nascido em 17 de outubro de 1985, engenheiro industrial-mecânico inscrito no CREA-SC sob nº S1 098853-5, inscrito no RG sob nº 4.690.836 expedido pela SESP-SC e no CPF sob nº 042.126.929-45, residente e domiciliado na Rua da Amizade, s/nº, Bairro Siegel, no município de Agrolândia/SC, CEP 88.420-000, pelo presente instrumento, constitui a seguinte Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira. A empresa girará sob o nome empresarial LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI e terá sua sede e domicílio na Rua Pitangueira, nº 706, Bairro Siegel, no município de Agrolândia/SC, CEP 88.420-000.

Cláusula Segunda. O objeto da empresa será serviços de engenharia industrial; indústria metalúrgica; indústria, comércio atacadista, importação e exportação de máquinas industriais; indústria, comércio atacadista, importação e exportação, manutenção, reforma e industrialização por encomenda de equipamentos industriais; comércio atacadista de materiais mecânicos e industriais; indústria de máquinas e equipamentos para os setores de reciclagem e florestal; fabricação de reboques rodoviários; locação de máquinas e equipamentos industriais; treinamento e capacitação de utilização de equipamento; e serviços de cobrança extrajudicial.

Cláusula Terceira. A empresa iniciará suas atividades a partir da data em que for efetuado o registro na JUCESC, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, participar de empresas afins ou não, e incorporar e fundir com outras empresas, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Quinta. O capital será de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), totalmente integralizado, nesta data, em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta. A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde, exclusivamente, pela integralização do capital.

Cláusula Sétima. Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará suas atividades com o(s) herdeiro(s), sucessor(es) e/ou o incapaz; não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Parágrafo Único.* Os valores levantados serão pagos 90 (noventa) dias após o levantamento dos haveres, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais e sucessivas acrescidas de INPC e juros de 6% (seis por cento) ao ano.

Cláusula Oitava. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular deliberará sobre as contas e designará administradores, quando for o caso.

Cláusula Nona. A administração da empresa caberá ao titular LUCAS LIPPEL, com poderes para representar a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive em repartições públicas federal, estadual, municipal, autarquias e entidades paraestatais, podendo, nomear procuradores *Ad-judicia* e *Ad-negotia* quando os interesses o requeirarem, com especificações nos respectivos instrumentos dos atos e das operações que poderão ser praticados; entretanto, sendo-lhe vedado o emprego do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto, especialmente as prestações de avais, fianças ou cauções em favor de terceiros, e subsistirá sua responsabilidade pessoal quando o houver empregado indevidamente.

Cláusula Décima. O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dele a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, por crime falimentar, de peita ou suborno, contra a economia popular, contra

## LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI ATO CONSTITUTIVO

o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar ou não a retirada de pró-labore para qualquer dos sócios, não havendo obrigatoriedade do(s) administrador(es) fazer(em) tal retirada.

Cláusula Décima Segunda. O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

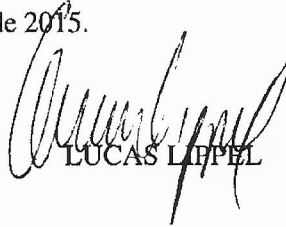
Cláusula Décima Terceira. A responsabilidade técnica será exercida por profissional devidamente habilitado no CREA-SC, obedecendo e fazendo obedecer à legislação em vigor.

Cláusula Décima Quarta. Fica eleito o foro da comarca de TROMBUDO CENTRAL/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Cláusula Décima Quinta. Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pelo Código Civil.

O titular assina o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Agrolândia (SC), 24 de setembro de 2015.

  
LUCAS LIPPEL





LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI  
 CNPJ nº 23.691.899/0001-31  
 NIRE nº 42600186959

### 1ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo

Lucas Lippel, brasileiro, solteiro, nascido em 17.10.1985, engenheiro industrial-mecânico inscrito no CREA-SC sob nº S1 098853-5, no RG nº 4.690.836/SESP-SC e no CPF nº 042.126.929-45, residente e domiciliado na Rua da Amizade, s/nº, Bairro Siegel, no município de Agrolândia/SC, CEP 88.420-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), denominada Lippel Engenharia e Equipamentos EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.691.899/0001-31 e na JUCESC em 18.11.2015 sob NIRE nº 42600186959, com sede na Rua Pitangueira, nº 706, Bairro Siegel, no município de Agrolândia/SC, CEP 88.420-000; resolve alterar e consolidar seu Ato Constitutivo original, mediante as condições seguintes:

- I. Nesta data e ato, a empresa altera o endereço de sua sede para Rua Pitangueira, nº 706, Sala 02, Bairro Siegel, no município de Agrolândia/SC, CEP 88.420-000.
- II. Nesta data e ato, a empresa passa a explorar o ramo de serviços de engenharia industrial; indústria metalúrgica; indústria, comércio atacadista, importação e exportação de máquinas industriais; indústria, comércio atacadista, importação e exportação, manutenção, reforma e industrialização por encomenda de equipamentos industriais; comércio atacadista de materiais mecânicos e industriais; indústria de máquinas e equipamentos para os setores de reciclagem e florestal; fabricação de rebocos rodoviários; locação de máquinas e equipamentos industriais; serviços de trituração e picagem de madeiras; treinamento e capacitação de utilização de equipamento; e serviços de cobrança extrajudicial.
- III. Nesta data e ato, a empresa consolida seu Ato Constitutivo, que passa a vigorar com a seguinte redação atualizada, incluindo-se as presentes alterações.

### ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

Lucas Lippel, brasileiro, solteiro, nascido em 17.10.1985, engenheiro industrial-mecânico inscrito no CREA-SC sob nº S1 098853-5, no RG nº 4.690.836/SESP-SC e no CPF nº 042.126.929-45, residente e domiciliado na Rua da Amizade, s/nº, Bairro Siegel, no município de Agrolândia/SC, CEP 88.420-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), denominada Lippel Engenharia e Equipamentos EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.691.899/0001-31 e na JUCESC em 18.11.2015 sob NIRE nº 42600186959.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/04/2018

Certifico o Registro em 10/04/2018

Arquivamento 20189392576 Protocolo 189392576 de 06/04/2018

Nome da empresa LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI NIRE 42600186959

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310031995195029

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;





LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ nº 23.691.899/0001-31  
NIRE nº 42600186959

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
[http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=vODtwtsNjY9i5LWj3ScCTQ&chave2=Ug8cwwsph\\_-cKqJ5CVU1RA](http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=vODtwtsNjY9i5LWj3ScCTQ&chave2=Ug8cwwsph_-cKqJ5CVU1RA)

Cláusula Primeira. A empresa gira sob o nome empresarial de Lippel Engenharia e Equipamentos EIRELI, com sede na Rua Pitangueira, nº 706, Sala 02, Bairro Siegel, no município de Agrolândia/SC, CEP 88.420-000; podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Segunda. A empresa explora o ramo de serviços de engenharia industrial; indústria metalúrgica; indústria, comércio atacadista, importação e exportação de máquinas industriais; indústria, comércio atacadista, importação e exportação, manutenção, reforma e industrialização por encomenda de equipamentos industriais; comércio atacadista de materiais mecânicos e industriais; indústria de máquinas e equipamentos para os setores de reciclagem e florestal; fabricação de reboques rodoviários; locação de máquinas e equipamentos industriais; serviços de trituração e picagem de madeiras; treinamento e capacitação de utilização de equipamento; e serviços de cobrança extrajudicial.

Cláusula Terceira. A empresa iniciou suas atividades em 18 de novembro de 2015, e o prazo de duração é por tempo indeterminado; é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Quarta. O capital é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente nacional.

Cláusula Quinta. A empresa é administrada pelo titular Lucas Lippel, já qualificado, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sexta. O titular e administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, por crime falimentar, de peita ou suborno, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima. O titular/administrador poderá ter ou não retirada de pró-labore, não havendo obrigatoriedade do(s) administrador(es) fazer(em) tal retirada.

Cláusula Oitava. A responsabilidade técnica será exercida por profissional devidamente habilitado no CREA-SC, obedecendo e fazendo obedecer à legislação em vigor.

Cláusula Nona. O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Décima. Declara o titular, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Décima Primeira. Fica eleito o foro da comarca de Trombudo Central/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/04/2018

Arquivamento 20189392576 Protocolo 189392576 de 06/04/2018

Nome da empresa LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI NIRE 42600186959

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310031995195029

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

10/04/2018





LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ nº 23.691.899/0001-31  
NIRE nº 42600186959

Cláusula Décima Segunda. Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pelo Código Civil.

O titular assina o presente instrumento, em uma única via.

Agrolândia (SC), 26 de março de 2018.

LUCAS LIPPEL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
[http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VODttrtsNjYgi5LWj3SCcT08&chave2=Ug8cwwsph\\_-ckGj5CVuIRA](http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VODttrtsNjYgi5LWj3SCcT08&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CVuIRA)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/04/2018

Certifico o Registro em 10/04/2018

Arquivamento 20189392576 Protocolo 189392576 de 06/04/2018

Nome da empresa LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI NIRE 42600186959

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310031995195029

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



189392576

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	189392576 - 06/04/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42600186959  
CNPJ 23.691.899/0001-31  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018  
SOB N: 20189392576

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITAL

Cpf: 04212692945 - LUCAS LIPPEL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/04/2018

Arquivamento 20189392576 Protocolo 189392576 de 06/04/2018

Nome da empresa LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI NIRE 42600186959

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310031995195029

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

10/04/2018

LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI  
 CNPJ nº 23.691.899/0001-31  
 NIRE nº 42600186959



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4BIX078PIZKRWq5cWJumA&chave2=Ug8cwwsph\_-ckGj5cVUIRA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04212692945-IUCAS LIPPEL

## 2ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo

Lucas Lippel, brasileiro, solteiro, nascido em 17.10.1985, engenheiro industrial-mecânico inscrito no CREA-SC sob nº S1 098853-5, no RG nº 4.690.836/SESP-SC e no CPF nº 042.126.929-45, residente e domiciliado na Rua da Amizade, s/nº, Bairro Siegel, no município de Agrolândia/SC, CEP 88.420-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), denominada Lippel Engenharia e Equipamentos EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.691.899/0001-31 e na JUCESC em 18.11.2015 sob NIRE nº 42600186959, com sede na Rua Pitangueira, nº 706, Sala 02, Bairro Siegel, no município de Agrolândia/SC, CEP 88.420-000; resolve alterar e consolidar seu Ato Constitutivo, com 01 (uma) alteração consoante, mediante as condições seguintes:

- I. Nesta data e ato, o capital que era de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a integralização de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pelo aproveitamento do saldo de reserva de lucros; pertencente em sua totalidade ao titular Lucas Lippel, já qualificado.
- II. Nesta data e ato, a empresa consolida seu Ato Constitutivo, que passa a vigorar com a seguinte redação atualizada, incluindo-se a presente alteração.

### ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

Lucas Lippel, brasileiro, solteiro, nascido em 17.10.1985, engenheiro industrial-mecânico inscrito no CREA-SC sob nº S1 098853-5, no RG nº 4.690.836/SESP-SC e no CPF nº 042.126.929-45, residente e domiciliado na Rua da Amizade, s/nº, Bairro Siegel, no município de Agrolândia/SC, CEP 88.420-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), denominada Lippel Engenharia e Equipamentos EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.691.899/0001-31 e na JUCESC em 18.11.2015 sob NIRE nº 42600186959.

Cláusula Primeira. A empresa gira sob o nome empresarial de Lippel Engenharia e Equipamentos EIRELI, com sede na Rua Pitangueira, nº 706, Sala 02, Bairro Siegel, no município de Agrolândia/SC, CEP 88.420-000; podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Segunda. A empresa explora o ramo de serviços de engenharia industrial; indústria metalúrgica; indústria, comércio atacadista, importação e exportação de máquinas industriais; indústria, comércio atacadista, importação e exportação, manutenção, reforma e industrialização por encomenda de equipamentos industriais; comércio atacadista de materiais mecânicos e industriais; indústria de máquinas e equipamentos para os setores de reciclagem e florestal; fabricação de reboques rodoviários; locação de máquinas e equipamentos industriais; serviços de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/12/2019

Arquivamento 20195022459 Protocolo 195022459 de 18/12/2019 NIRE 42600186959

Nome da empresa LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 255974564220901

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

19/12/2019



LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ nº 23.691.899/0001-31  
NIRE nº 42600186959

trituração e picagem de madeiras; treinamento e capacitação de utilização de equipamento; e serviços de cobrança extrajudicial.

Cláusula Terceira. A empresa iniciou suas atividades em 18 de novembro de 2015, e o prazo de duração é por tempo indeterminado; é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Quarta. O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente nacional.

Cláusula Quinta. A empresa é administrada pelo titular Lucas Lippel, já qualificado, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sexta. O titular e administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, por crime falimentar, de peita ou suborno, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima. O titular/administrador poderá ter ou não retirada de pró-labore, não havendo obrigatoriedade do(s) administrador(es) fazer(em) tal retirada.

Cláusula Oitava. A responsabilidade técnica será exercida por profissional devidamente habilitado no CREA-SC, obedecendo e fazendo obedecer à legislação em vigor.

Cláusula Nona. O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Décima. Declara o titular, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Décima Primeira. Fica eleito o foro da comarca de Trombudo Central/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo.

Cláusula Décima Segunda. Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pelo Código Civil.

O titular assina digitalmente o presente instrumento, em uma única via.

Agrolândia (SC), 13 de dezembro de 2019.

LUCAS LIPPEL  
Assinado Digitalmente



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/12/2019

Arquivamento 20195022459 Protocolo 195022459 de 18/12/2019 NIRE 42600186959

Nome da empresa LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 255974564220901

19/12/2019

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



195022459

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	195022459 - 18/12/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42600186959  
CNPJ 23.691.899/0001-31  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019  
SOB N: 20195022459

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195022459

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf. 04212692945 - LUCAS LIPPEL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/12/2019

Arquivamento 20195022459 Protocolo 195022459 de 18/12/2019 NIRE 42600186959

Nome da empresa LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 255974564220901

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

19/12/2019

LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI  
 CNPJ nº 23.691.899/0001-31  
 NIRE nº 42600186959



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwVnSCA9HHQ1gn8a3-0w&chave2=Ug8cwwspn\_-cXGj5CvulIRA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04212692945-LUCAS LIPPEL

### 3ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo

Lucas Lippel, brasileiro, solteiro, nascido em 17.10.1985, engenheiro industrial-mecânico inscrito no CREA-SC sob nº S1 098853-5, no RG nº 4.690.836/SESP-SC e no CPF nº 042.126.929-45, residente e domiciliado na Rua da Amizade, s/nº, Bairro Siegel, no município de Agrolândia/SC, CEP 88.420-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), denominada Lippel Engenharia e Equipamentos EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.691.899/0001-31 e na JUCESC em 18.11.2015 sob NIRE nº 42600186959, com sede na Rua Pitangueira, nº 706, Sala 02, Bairro Siegel, no município de Agrolândia/SC, CEP 88.420-000; resolve alterar e consolidar seu Ato Constitutivo, com 01 (uma) alteração consoante, mediante as condições seguintes:

I. Nesta data e ato, a empresa passa explorar o ramo de serviços de engenharia industrial; indústria metalúrgica; indústria, comércio atacadista, importação e exportação de máquinas industriais; indústria, comércio atacadista, importação e exportação, manutenção, reforma e industrialização por encomenda de equipamentos industriais; comércio atacadista de materiais mecânicos e industriais; indústria de máquinas e equipamentos para os setores de reciclagem e florestal; fabricação de reboques rodoviários; locação de máquinas e equipamentos industriais; serviços de trituração, picagem de madeiras e podas urbanas; treinamento e capacitação de utilização de equipamento; serviços de cobrança extrajudicial; e tratamento e disposição de resíduos não perigosos.

II. Nesta data e ato, a empresa consolida seu Ato Constitutivo, que passa a vigorar com a seguinte redação atualizada, incluindo-se a presente alteração.

### ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

Lucas Lippel, brasileiro, solteiro, nascido em 17.10.1985, engenheiro industrial-mecânico inscrito no CREA-SC sob nº S1 098853-5, no RG nº 4.690.836/SESP-SC e no CPF nº 042.126.929-45, residente e domiciliado na Rua da Amizade, s/nº, Bairro Siegel, no município de Agrolândia/SC, CEP 88.420-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), denominada Lippel Engenharia e Equipamentos EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.691.899/0001-31 e na JUCESC em 18.11.2015 sob NIRE nº 42600186959.

Cláusula Primeira. A empresa gira sob o nome empresarial de Lippel Engenhara e Equipamentos EIRELI, com sede na Rua Pitangueira, nº 706, Sala 02, Bairro Siegel, no município de Agrolândia/SC, CEP 88.420-000; podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/01/2020

Certifico o Registro em 07/01/2020

Arquivamento 20204961513 Protocolo 204961513 de 07/01/2020 NIRE 42600186959

Nome da empresa LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355528322387280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício



LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ nº 23.691.899/0001-31  
NIRE nº 42600186959

III. Cláusula Segunda. A empresa explora o ramo de serviços de engenharia industrial; indústria metalúrgica; indústria, comércio atacadista, importação e exportação de máquinas industriais; indústria, comércio atacadista, importação e exportação, manutenção, reforma e industrialização por encomenda de equipamentos industriais; comércio atacadista de materiais mecânicos e industriais; indústria de máquinas e equipamentos para os setores de reciclagem e florestal; fabricação de reboques rodoviários; locação de máquinas e equipamentos industriais; serviços de trituração, picagem de madeiras e podas urbanas; treinamento e capacitação de utilização de equipamento; serviços de cobrança extrajudicial; e tratamento e disposição de resíduos não perigosos.

Cláusula Terceira. A empresa iniciou suas atividades em 18 de novembro de 2015, e o prazo de duração é por tempo indeterminado; é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Quarta. O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente nacional.

Cláusula Quinta. A empresa é administrada pelo titular Lucas Lippel, já qualificado, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sexta. O titular e administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, por crime falimentar, de peita ou suborno, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima. O titular/administrador poderá ter ou não retirada de pró-labore, não havendo obrigatoriedade do(s) administrador(es) fazer(em) tal retirada.

Cláusula Oitava. A responsabilidade técnica será exercida por profissional devidamente habilitado no CREA-SC, obedecendo e fazendo obedecer à legislação em vigor.

Cláusula Nona. O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Décima. Declara o titular, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Décima Primeira. Fica eleito o foro da comarca de Trombudo Central/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo.

Cláusula Décima Segunda. Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pelo Código Civil.

O titular assina digitalmente o presente instrumento, em uma única via.

Agrolândia (SC), 07 de janeiro de 2019.

LUCAS LIPPEL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/01/2020

Arquivamento 20204961513 Protocolo 204961513 de 07/01/2020 NIRE 42600186959

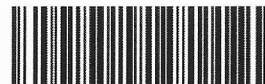
Nome da empresa LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355528322387280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

07/01/2020



204961513

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	204961513 - 07/01/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

## MATRIZ

NIRE 42600186959  
 CNPJ 23.691.899/0001-31  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2020  
 SOB N: 20204961513

## EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204961513

## REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04212692945 - LUCAS LIPPEL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/01/2020

Certifico o Registro em 07/01/2020

Arquivamento 20204961513 Protocolo 204961513 de 07/01/2020 NIRE 42600186959

Nome da empresa LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355528322387280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



**LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI**

AGROLANDIA SC

TRANSCRITO DO LIVRO DIÁRIO Nº 005 FLs. 001 A 500

PERÍODO: 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

<b>ATIVO</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>11.983.278,70</b>	<b>6.161.174,87</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (ANEXO Nº. 5)</b>	<b>6.940.104,91</b>	<b>4.446.546,93</b>
BENS NUMERÁRIOS	3.709,45	24.895,11
DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.332.619,63	781.340,02
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	5.603.775,83	3.640.311,80
<b>BENS E DIREITOS REALIZÁVEIS</b>	<b>3.853.241,55</b>	<b>1.415.816,39</b>
Duplicatas a Receber	2.315.305,71	472.416,79
OUTROS CRÉDITOS	8.858,51	2.592,75
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	923.615,15	714.238,75
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	1.708,70	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	603.753,48	226.568,10
<b>ESTOQUES</b>	<b>1.189.932,24</b>	<b>298.811,55</b>
Materia Prima	1.189.932,24	298.811,55
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>583.895,30</b>	<b>298.593,12</b>
<b>IMOBILIZADO TÉCNICO (ANEXO Nº. 4-B)</b>	<b>583.895,30</b>	<b>298.593,12</b>
Valor Aquisição	679.628,41	364.888,54
(-) Depreciação Acumulada	-95.733,11	-66.295,42
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>12.567.174,00</b>	<b>6.459.767,99</b>



Assinado de forma digital  
por ANTONIO RENATO  
DELLANDREA:292672699  
68

ANTONIO RENATO DELLANDREA  
1-SC-010163/O-7  
CONTADOR

AGROLANDIA - SC, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

LUCAS

LIPPEL:04212692945

Assinado de forma digital por  
LUCAS LIPPEL:04212692945  
Dados: 2020.06.15 16:37:59 -03'00'

LUCAS LIPPEL  
ADMINISTRADOR

<b>PASSIVO</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>11.037.275,96</b>	<b>1.126.510,78</b>
<b>OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS</b>	<b>2.237.371,31</b>	<b>273.507,65</b>
FORNECEDORES	2.237.371,31	273.507,65
<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>30.717,60</b>
FINANCIAMENTOS ATIVO CIRCULANTE	0,00	33.760,92
JUROS A APROPRIAR	0,00	-3.043,32
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>312.252,20</b>	<b>192.316,33</b>
CSLL a Recolher	83.719,63	51.631,06
IRPJ a Recolher	223.948,26	136.541,43
IRRF a Recolher	250,19	158,16
IRRF sobre Trabalho Assalariado	3.019,57	2.676,43
ISS a Recolher	7,65	442,54
Contribuições Retidas a Recolher	1.013,30	837,51
INSS Retido a Recolher	293,60	29,20
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS</b>	<b>56.867,09</b>	<b>49.040,67</b>
Salários e Ordenados a Pagar	13.718,02	11.402,20
Pró Labore a Pagar	2.200,93	2.200,93
INSS a Recolher	12.779,47	9.418,55
FGTS a Recolher	3.096,95	2.608,56
Férias a Pagar	18.024,27	17.112,91
INSS Sobre Férias a Recolher	5.605,51	4.928,49
FGTS Sobre Férias a Recolher	1.441,94	1.369,03
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>8.430.785,36</b>	<b>580.928,53</b>
Adiantamentos de Clientes	1.905.855,36	575.498,53
Credores Diversos	6.524.930,00	5.430,00
<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>100.707,85</b>	<b>4.795.353,39</b>
<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>30.693,08</b>
Financiamentos Ativo Circulante	0,00	44.637,15
Juros s/ Financiamentos a Apropriar	0,00	-13.944,07
<b>OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS</b>	<b>100.707,85</b>	<b>4.764.660,31</b>
Outras Obrigações	100.707,85	4.764.660,31
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.429.190,19</b>	<b>537.903,82</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>300.000,00</b>	<b>180.000,00</b>
Capital Subscrito	300.000,00	180.000,00
<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
Adiantamento para Aumento de Capital	8.000,00	8.000,00
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>1.121.190,19</b>	<b>349.903,82</b>
Reserva de Lucros a Realizar	1.121.190,19	349.903,82
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>12.567.174,00</b>	<b>6.459.767,99</b>

Assinado de forma digital  
por ANTONIO RENATO  
DELLANDREA:292672699  
68

ANTONIO RENATO DELLANDREA  
1-SC-010163/O-7  
CONTADOR

AGROLANDIA - SC, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

LUCAS  
LIPPEL:04212692945

Assinado de forma digital por  
LUCAS LIPPEL:04212692945  
Dados: 2020.06.15 16:40:11  
-03'00'

LUCAS LIPPEL  
ADMINISTRADOR

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

	<b>2019</b>	<b>2018</b>
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>30.170.296,89</b>	<b>17.734.616,06</b>
Venda de Produtos	29.742.094,16	17.604.572,99
Venda de Mercadorias	7.173,00	56.480,00
Venda de Serviços	421.029,73	73.563,07
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>5.970.226,02</b>	<b>2.886.986,43</b>
<b>DEVOLUÇÃO SOBRE VENDAS</b>	<b>1.598.339,24</b>	<b>582.826,03</b>
(-) De Vendas de Produtos Mercado Interno	1.087.689,90	579.559,90
(-) De Vendas de Produtos Mercado Externo	496.029,19	0,00
(-) De Vendas de Mercadorias Mercado Interno	14.387,15	3.266,13
(-) De Prestação de Serviços Mercado Interno	233,00	0,00
<b>IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>4.371.886,78</b>	<b>2.304.160,40</b>
(-) ICMS	1.919.427,67	1.035.511,88
(-) ISS	15.577,25	3.061,10
(-) PIS	434.686,89	225.752,19
(-) COFINS	2.002.194,97	1.039.835,23
<b>(=) RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>24.200.070,87</b>	<b>14.847.629,63</b>
<b>(-) CUSTO OPERACIONAIS</b>	<b>21.257.358,52</b>	<b>13.127.486,66</b>
Custo dos Produtos Vendidos ( Anexo N° 1)	21.257.358,52	13.084.641,10
Custo dos Serviços Vendidos ( Anexo N° 3)	0,00	42.845,56
<b>(=) LUCRO OU (PREJUÍZO) OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>2.942.712,35</b>	<b>1.720.142,97</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.899.237,11</b>	<b>862.294,62</b>
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>	<b>694.772,60</b>	<b>195.235,35</b>
Comissões Sobre Vendas	0,00	4.000,00
Brindes e Bonificações	2.748,42	25.539,03
Viagens, Estádias e Condução	105.749,84	6.845,34
Manutenção e Reparos	77.650,89	7.295,60
Depreciações e Amortizações	61.757,18	45.235,17
Combustíveis e Lubrificantes	63.117,42	25.909,34
Material de Expediente/Escritório	725,00	360,00
Estacionamentos e Conduções	12.109,30	1.465,00
Fretes e Carretos de Vendas	226.918,49	36.058,11
Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	199,90	3.382,66
Pedagio e Estacionamento	7.749,20	640,50
Material de Consumo	57,80	442,61
Serviços de Terceiros	288,71	8.000,00
Outras Despesas	61.024,28	1.300,27
Propaganda e Publicidade	74.676,17	28.761,72
<b>DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS</b>	<b>792.270,60</b>	<b>501.852,70</b>
Salários e Ordenados	56.602,83	51.862,70
Pró Labore	30.000,00	30.000,00
13º Salário	5.314,07	4.768,72
Férias	7.261,02	6.395,29
INSS	29.898,52	25.415,85
FGTS	5.557,09	5.041,97
Seguros Diversos	5.877,65	5.647,29
Viagens e Estádias	132.858,79	19.619,89
Aluguéis e Condomínios	21.435,99	14.582,25
Manutenção e Reparos	652,45	15,00
Depreciações e Amortizações	516,66	263,64
Material de Consumo	75.553,23	149.226,89
Limpeza e Conservação	99,74	355,12
Serviços Profissionais	247.571,70	97.599,65
Bens não Imobilizáveis de Pequeno Valor	3.149,97	0,00
Cursos e Treinamentos	698,60	0,00
Fretes e Carretos	150,00	0,00
Comissões e Corretagens	2.025,00	0,00
Despesas com Cartório	1.097,07	1.938,95
Serviços de Terceiros	160.585,85	72.543,73
Assistência Médica Social	2.190,00	135,00
Outras Despesas	2.083,20	15.459,52
Limpeza e Conservação	1.091,17	981,24

<b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>412.193,91</b>	<b>165.206,57</b>
Impostos Federais	0,00	179,20
PIS Sobre Outras Receitas	1.229,89	0,00
COFINS Sobre Outras Receitas	7.568,55	0,00
Impostos e Taxas Diversas	25.024,25	4.290,83
Multa Infração Trânsito	2.577,11	370,13
CSLL	71,73	1.121,40
ICMS	350.186,56	150.425,71
IPI	263,01	69,76
Multa e Juros s/ Tributos	354,89	408,37
Taxas de Licenças e Alvaras	0,00	176,87
IRRF	86,08	0,00
COFINS	14.026,89	1.590,00
PIS	3.039,16	344,52
Despesas c/ IRRF	7.765,79	6.229,78
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>346.928,69</b>	<b>77.299,96</b>
Recuperação de Despesas	14.002,78	74.799,52
Bonificações	6.328,57	2.500,44
Receitas de Aluguel	326.597,34	0,00
<b>(-) GANHOS E PERDAS DE CAPITAL</b>	<b>-13.318,60</b>	<b>0,00</b>
Alienação Bens Ativo Permanente	151.000,00	0,00
Custo Alienação Bens Ativo Permanente	-164.318,60	0,00
<b>(=) LUCRO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIR</b>	<b>1.377.085,33</b>	<b>935.148,31</b>
<b>DESPESAS (-) RECEITAS FINANCEIRAS (ANEXO Nº. 2-B)</b>	<b>-94.240,83</b>	<b>-205,82</b>
Despesas Financeiras	201.272,52	87.967,99
(-) Receitas Financeiras	-295.513,35	-88.173,81
<b>(=) LUCRO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>1.471.326,16</b>	<b>935.354,13</b>
<b>(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>132.651,29</b>	<b>86.076,64</b>
<b>(=) LUCRO ANTES IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>1.338.674,87</b>	<b>849.277,49</b>
<b>(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>347.388,50</b>	<b>218.996,49</b>
<b>(=) LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>991.286,37</b>	<b>630.281,00</b>



Assinado de forma digital  
por ANTONIO RENATO  
DELLANDREA:292672699  
68

ANTONIO RENATO DELLANDREA  
1-SC-010163/O-7  
CONTADOR

AGROLANDIA - SC, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

LUCAS  
LIPPEL:04212692945  
Assinado de forma digital por  
LUCAS LIPPEL:04212692945  
Dados: 2020.06.15 16:40:34  
-03'00'

LUCAS LIPPEL  
ADMINISTRADOR

**DEMONSTRAÇÃO DO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS**

<b>ANEXO Nº. 1</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
<b>ESTOQUE INICIAL</b>	<b>298.811,55</b>	<b>809,98</b>
Matéria Prima	298.811,55	809,98
<b>(+) COMPRA DE MATERIAIS</b>	<b>15.569.945,31</b>	<b>8.957.646,11</b>
Material de Embalagem	160.868,91	1.157,94
Compras de Material Secundário	802.350,89	1.442.312,70
Material de Consumo	86.100,52	60.849,79
Compras de Matérias-Primas	16.399.659,61	10.682.844,91
(-) Devolução de Compras de Matérias-Primas	-157.558,51	-2.278.972,04
(-) ICMS Sobre Compras de Matérias-Primas	-1.725.056,16	-927.260,30
(-) Bonificacoes	-917,79	-25.539,03
Brindes e Donativos	4.497,84	2.252,14
<b>(+) OUTROS CUSTOS</b>	<b>6.838.842,06</b>	<b>4.424.996,56</b>
Manutenção em Geral	235.675,41	87.144,44
Salários e Ordenados	187.208,61	157.651,07
13º Salário	17.653,33	14.917,09
Férias	23.998,28	21.837,49
INSS	71.472,18	55.044,55
FGTS	18.308,79	16.932,57
Indenizações e Aviso Prévio	0,00	1.597,20
Equipamentos de Proteção Individual	12.611,38	2.537,23
Uniformes	3.173,70	0,00
Combustíveis e Lubrificantes	1.704.728,77	918.279,43
Energia Elétrica	1.516,00	1.857,37
Serviços de Terceiros	261.805,60	149.745,80
Água e Esgoto	1.410,00	780,00
Despesas Postais e Comunicação	2.732,86	2.243,08
Locação de Máquinas e Equipamentos	3.900,00	0,00
Locação de Veículos	0,00	15.055,00
Bens nao Imobilizaveis de Pequeno Valor	6.857,92	1.689,99
Cursos e Treinamentos	1.397,20	0,00
Custos com Importação	42.474,51	30.731,16
Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	89.134,02	0,00
Material de Limpeza e Conservação	279,80	0,00
Serviços de Industrialização	3.756.078,12	2.536.700,81
Frete Sobre Compras de Matérias-Primas	390.716,48	398.809,26
Outros custos	5.709,10	480,00
Desp. com Exportação	0,00	10.963,02
<b>(+) DEPRECIACÃO APROPRIADA AO CUSTO</b>	<b>845,25</b>	<b>0,00</b>
Depreciações e Amortizações	845,25	0,00
<b>(=) SUB - TOTAL</b>	<b>22.708.444,17</b>	<b>13.383.452,65</b>
<b>(-) ESTOQUE FINAL</b>	<b>1.451.085,65</b>	<b>298.811,55</b>
Matéria Prima	1.451.085,65	298.811,55
<b>(=) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>	<b>21.257.358,52</b>	<b>13.084.641,10</b>



Assinado de forma digital  
por ANTONIO RENATO  
DELLANDREA:2926726996  
8

ANTONIO RENATO DELLANDREA  
1-SC-010163/O-7  
CONTADOR

AGROLANDIA - SC, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

LUCAS  
LIPPEL:04212692945

Assinado de forma digital por  
LUCAS LIPPEL:04212692945  
Dados: 2020.06.15 16:47:46  
-03'00'

LUCAS LIPPEL  
ADMINISTRADOR

**DEMONSTRAÇÃO DO CUSTO DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS**

ANEXO Nº. 3	2019	2018
<b>(+) MATERIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>13.145,67</b>
Material de consumo	0,00	13.145,67
<b>(+) SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>0,00</b>	<b>29.699,89</b>
Serviços de Terceiros	0,00	22.637,89
Manutenção em Geral	0,00	743,00
Locação de Veículos	0,00	6.210,00
Estacionamentos e Conduções	0,00	109,00
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>42.845,56</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS**

ANEXO Nº. 2-B	2019	2018
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>201.272,52</b>	<b>87.967,99</b>
Descontos Concedidos	10.910,88	7.789,05
Despesas Bancárias Diversas	32.035,60	24.911,78
Variações Cambiais Passivas	92.692,28	47.664,62
IOF	95,19	753,24
Juros s/ Saldo Devedor C/C	612,61	1.023,19
Juros e Correção s/ Empréstimos Financiamentos	5.319,49	5.074,71
Juros Passivos	59.606,47	751,40
<b>(-) RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>-295.513,35</b>	<b>-88.173,81</b>
Descontos Obtidos	-15.691,68	-1.169,62
Juros Recebidos Duplicatas em Atraso/Ativos	-20.928,79	-11.883,02
Variações Cambiais Ativas	-14.214,09	-9.575,22
Receitas Sobre Aplicações Financeiras	-244.678,79	-65.545,95
<b>(=) RESULTADO LÍQUIDO</b>	<b>-94.240,83</b>	<b>-205,82</b>

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS REFERENTE AO ANO DE 2018**

(=) Lucros Acumulados no Início do Período	289.622,82
(+) Lucro Líquido do Exercício	630.281,00
(-) Distribuição de Lucros	-570.000,00
(=) Lucros Acumulados no Final do Período	349.903,82

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS REFERENTE AO ANO DE 2019**

(=) Lucros Acumulados no Início do Período	349.903,82
(+) Lucro Líquido do Exercício	991.286,37
(-) Distribuição de Lucros	-220.000,00
(=) Lucros Acumulados no Final do Período	1.121.190,19



Assinado de forma digital  
por ANTONIO RENATO  
DELLANDREA:292672699  
68

ANTONIO RENATO DELLANDREA  
1-SC-010163/O-7  
CONTADOR

AGROLANDIA - SC, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

LUCAS  
LIPPEL:04212692945  
-03'00'

LUCAS LIPPEL  
ADMINISTRADOR

Assinado de forma digital por  
LUCAS LIPPEL:04212692945  
Dados: 2020.06.15 17:01:48

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS****ORIGENS DE RECURSOS**

Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício	991.286,37
Custo Alienação Bens Ativo Permanente	164.318,60
Depreciação do Exercício	63.119,09
Aumento do capital social	120.000,00

**TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS****1.338.724,06****APLICAÇÕES DE RECURSOS**

Aquisição de Bens do Ativo Permanente	512.739,87
Redução do Passivo Não Circulante	4.694.645,54
Distribuição de Lucros	220.000,00

**TOTAL DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS****5.427.385,41****(=) REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO****-4.088.661,35**

CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO NO INÍCIO DO PERÍODO

AC  
PC  
TT6.161.174,87  
1.126.510,78  
**5.034.664,09**

CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO NO FINAL DO PERÍODO

AC  
PC  
TT11.983.278,70  
11.037.275,96  
**946.002,74****(=) REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO****-4.088.661,35****ANÁLISE ECONOMICO/FINANCEIRA EM****31/12/2019****INDICADORES DE CAPACIDADE DE PAGAMENTO:**

	2019	2018
Liquidez Imediata	0,63	3,95
Liquidez Seca	0,98	5,20
Liquidez Corrente	1,09	5,47
Liquidez Geral	1,08	1,04
Endividamento	0,90	0,96

**INDICADORES DE ATIVIDADES:**

Prazo Médio de Recebimento	28,01 Dias	9,72
Prazo Médio de Pagamento	37,89 Dias	7,61
Prazo Médio de Renovação dos Estoques	20,15 Dias	8,31
Giro dos Estoques	17,86 Vezes	43,93
Giro do Ativo Total	7,89 Vezes	2,30

**INDICADORES DE RENTABILIDADE:**

Rentabilidade Bruta	12,16 %	11,59
Rentabilidade Final	4,10 %	4,29
Rentabilidade do Ativo Total	7,89 %	9,86
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	69,36 %	117,18

**INDICADORES DA COMPOSIÇÃO DOS RESULTADOS:**

Custos Operacionais x Receita Operacional Líquida	87,84 %	88,41
Despesas c/ Vendas x Receita Operacional Líquida	2,87 %	1,31
Despesas Gerais e Adm. X Receita Operac. Líquida	3,28 %	3,34

AGROLANDIA - SC, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Assinado de forma digital  
por ANTONIO RENATO  
DELLANDREA:292672699  
68

ANTONIO RENATO DELLANDREA  
1-SC-010163/O-7  
CONTADOR

LUCAS  
LIPPEL:04212692945

Assinado de forma digital por  
LUCAS LIPPEL:04212692945  
Dados: 2020.06.15 17:02:11  
-03'00'

LUCAS LIPPEL  
ADMINISTRADOR

**ANÁLISE ECONOMICO/FINANCEIRA EM**

31/12/2019

**INDICADORES DE CAPACIDADE DE PAGAMENTO:****LIQUIDEZ IMEDIATA**

\* Indica: Capacidade que a empresa tem de saldar seus compromissos a curto prazo, considerando apenas as suas disponibilidades imediatas.

**LIQUIDEZ SECA**

\* Indica: Capacidade que a empresa tem de saldar seus compromissos a curto prazo, sem a necessidade de vender seus estoques.

**LIQUIDEZ CORRENTE**

\* Indica: Comparação do ativo circulante em relação ao passivo circulante, possibilitando a verificação da solução dos compromissos no caso de conversão total dos direitos a curto prazo.

**LIQUIDEZ GERAL**

\* Indica: Análise semelhante a liquidez corrente, com a diferença de que os compromissos a serem saldados terão prazos acima de um ano.

**ENDIVIDAMENTO**

\* Indica: O grau de endividamento a curto prazo (prazo inferior a um ano). Quanto menor este índice, melhor.

**INDICADORES DE ATIVIDADES:****PRAZO MÉDIO DE RECEBIMENTO**

\* Indica: O prazo médio que a empresa recebe de seus clientes.

**PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO**

\* Indica: O prazo médio que a empresa paga seus fornecedores.

**PRAZO MÉDIO DE RENOVAÇÃO DOS ESTOQUES**

\* Indica: O prazo médio que as mercadorias permanecem no estoque.

**GIRO DOS ESTOQUES**

\* Indica: Quantas vezes a empresa renovou seus estoques.

**GIRO DO ATIVO TOTAL**

\* Indica: Quanto a empresa vendeu em relação aos investimentos totais.

**INDICADORES DE RENTABILIDADE:****RENTABILIDADE BRUTA**

\* Indica: Quanto representa o lucro operacional bruto em relação a receita líquida.

**RENTABILIDADE FINAL**

\* Indica: Quanto representa o lucro líquido do exercício em relação a receita líquida.

**RENTABILIDADE DO ATIVO TOTAL**

\* Indica: Quanto representa o lucro líquido do exercício em relação ao ativo da empresa.

**RENTABILIDADE DO PATRIMONIO LÍQUIDO**

\* Indica: Comparação entre o lucro líquido e o patrimônio líquido.



Assinado de forma digital  
por ANTONIO RENATO  
DELLANDREA:292672699  
68

ANTONIO RENATO DELLANDREA  
1-SC-010163/O-7  
CONTADOR

AGROLANDIA - SC, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

LUCAS  
LIPPEL:04212692945

Assinado de forma digital por  
LUCAS LIPPEL:04212692945  
Dados: 2020.06.15 17:02:29  
-03'00'

LUCAS LIPPEL  
ADMINISTRADOR



**DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO**

<b>ANEXO Nº. 4 - B</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
<b>EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO</b>	<b>7.458,69</b>	<b>8.386,86</b>
(=) Valor Aquisição	9.281,76	9.281,76
(-) Depreciação Acumulada	-1.823,07	-894,90
<b>MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>6.113,13</b>	<b>6.958,38</b>
(=) Valor Aquisição	8.362,50	8.362,50
(-) Depreciação Acumulada	-2.249,37	-1.404,12
<b>MOVEIS E UTENSILIOS</b>	<b>7.378,41</b>	<b>2.595,07</b>
(=) Valor Aquisição	8.244,17	2.944,17
(-) Depreciação Acumulada	-865,76	-349,10
<b>EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE - VEICULOS</b>	<b>324.775,51</b>	<b>280.652,81</b>
(=) Valor Aquisição	415.570,42	344.300,11
(-) Depreciação Acumulada	-90.794,91	-63.647,30
<b>BENS PARA LOCAÇÃO</b>	<b>238.169,96</b>	<b>0,00</b>
(=) Valor Aquisição	238.169,96	0,00
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00
<b>DEMONSTRATIVO DO ATIVO IMOBILIZADO ACUMULADO</b>		
(=) Valor Aquisição	679.628,81	364.888,54
(-) Depreciação Acumulada	-95.733,11	-66.295,42
<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>583.895,70</b>	<b>298.593,12</b>



Assinado de forma digital  
por ANTONIO RENATO  
DELLANDREA:292672699  
68

ANTONIO RENATO DELLANDREA  
1-SC-010163/O-7  
CONTADOR

AGROLANDIA - SC, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

LUCAS  
LIPPEL:04212692945

Assinado de forma digital por  
LUCAS LIPPEL:04212692945  
Dados: 2020.06.15 17:03:20  
-03'00'

LUCAS LIPPEL  
ADMINISTRADOR

**DEMONSTRAÇÃO MENSAL DAS VENDAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2019****ANEXO Nº. 5 - MATRIZ**

MES DE REFERENCIA	A VISTA	30 DIAS	60 DIAS	TOTAL
JANEIRO	119.712,60	598.563,00	478.850,40	1.197.126,00
FEVEREIRO	90.793,37	453.966,83	363.173,46	907.933,65
MARÇO	230.792,99	1.153.964,95	923.171,96	2.307.929,90
ABRIL	142.018,21	710.091,03	568.072,82	1.420.182,05
MAIO	249.741,25	1.248.706,24	998.964,99	2.497.412,48
JUNHO	243.417,63	1.217.088,13	973.670,50	2.434.176,26
JULHO	252.181,24	1.260.906,21	1.008.724,96	2.521.812,41
AGOSTO	443.088,22	2.215.441,08	1.772.352,86	4.430.882,15
SETEMBRO	214.227,01	1.071.135,03	856.908,02	2.142.270,06
OUTUBRO	360.756,33	1.803.781,63	1.443.025,30	3.607.563,25
NOVEMBRO	393.985,01	1.969.925,05	1.575.940,04	3.939.850,10
DEZEMBRO	276.315,86	1.381.579,29	1.105.263,43	2.763.158,58
<b>TOTAL</b>	<b>3.017.029,69</b>	<b>15.085.148,45</b>	<b>12.068.118,76</b>	<b>30.170.296,89</b>

**RELAÇÃO DA CONTA CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

Caixa		3.709,45
Banco do Brasil S/A	CONTA MOVIMENTO	406.231,30
Banco SICOOB	CONTA MOVIMENTO	74,34
Banco Viacred	CONTA MOVIMENTO	698.311,11
Banco Daycoval	CONTA MOVIMENTO	228.002,88
Banco Viacred	CONTA APLICAÇÃO	5.603.775,83

**TOTAL****6.940.104,91****DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO****ANEXO Nº. 6**

	CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	LUCROS E PREJUÍZOS	PATRIMONIO LIQUIDO
SALDO EM 31/12/2017	180.000,00	8.000,00	289.622,82	477.622,82
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	630.281,00	630.281,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00	-570.000,00	-570.000,00
<b>SALDO EM 31/12/2018</b>	<b>180.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>349.903,82</b>	<b>537.903,82</b>
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	991.286,37	991.286,37
AUMENTO DE CAPITAL	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00	-220.000,00	-220.000,00
<b>SALDO EM 31/12/2019</b>	<b>300.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>1.121.190,19</b>	<b>1.429.190,19</b>



Assinado de forma digital  
por ANTONIO RENATO  
DELLANDREA:29267269968

ANTONIO RENATO DELLANDREA  
1-SC-010163/O-7  
CONTADOR

AGROLANDIA - SC, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Assinado de forma digital por LUCAS  
LIPPEL:04212692945  
Dados: 2020.06.15 17:03:44 -03'00'

LUCAS LIPPEL:04212692945

LUCAS LIPPEL  
ADMINISTRADOR

**LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 23.691.899/0001-31**  
**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO)**  
**PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019**

	2019	2018
<b>1)-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado do Exercício/ Período.....	991.286,37	630.281,00
Ajuste Para Conciliar o Resultado às Disponibilidades Geradas pela Atividade Operacional.....	0,00	0,00
Depreciação e Amortização.....	63.119,09	45.498,81
Resultado na Venda de Ativo Permanente.....	13.318,60	0,00
Equivalência Patrimonial.....	0,00	0,00
Varição Nos Ativos e Passivos.....	0,00	0,00
(Aumento) Redução em Contas a Receber.....	-1.842.888,92	201.341,62
(Aumento) Redução dos Estoques.....	-891.120,69	-298.001,57
(Aumento) Redução em Despesas Pagas Antecipadamente.....	16.987,39	-4.059,55
(Aumento) Redução em Adiantamento a Terceiros.....	-211.085,10	-568.333,59
(Aumento) Redução em Tributos a Recuperar.....	-383.451,14	-32.278,81
Aumento ( Redução) em Fornecedores.....	1.963.863,66	198.929,31
Aumento ( Redução) em Obrigações Tributárias.....	440,47	-45.829,74
Aumento ( Redução) em Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias.....	7.826,42	-2.635,20
Aumento ( Redução) Outras Obrigações.....	3.185.904,37	4.432.156,65
Aumento ( Redução) no Imposto de Renda e CSLL.....	119.495,40	119.320,40
<b>= Disponibilidades Líquidas Geradas Pelas (aplicadas nas) Atividades Operacionais.....</b>	<b>3.033.695,92</b>	<b>4.676.389,33</b>
<b>2) FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Compras de Imobilizado.....	-512.739,87	-207.515,31
Aquisição de Ações/ Cotas.....	0,00	0,00
Investimento no Diferido.....	0,00	0,00
(Aumento) Redução Investimento em Aplicações.....	0,00	0,00
Recebimentos por Vendas de Ativo Permanente.....	151.000,00	0,00
<b>= Disponibilidades Líquidas Geradas Pelas (aplicadas nas) Atividades de Investimentos.....</b>	<b>-361.739,87</b>	<b>-207.515,31</b>
<b>3) FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
Integralização de Capital.....	0,00	0,00
Pagamentos de Lucros/ Dividendos.....	-100.000,00	-570.000,00
Empréstimos Tomados.....	0,00	43.508,65
Pagamentos de Empréstimos/ Debêntures.....	-78.398,07	-22.888,42
Juros recebidos de Empréstimos.....	0,00	0,00
Juros Pagos Por Empréstimos.....	0,00	0,00
<b>= Disponibilidades Líquidas Geradas Pelas (Aplicadas nas) Atividades de Financiamentos.....</b>	<b>-178.398,07</b>	<b>-549.379,77</b>
<b>4) AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES (1+/-2 +/-3)</b>	<b>2.493.557,98</b>	<b>3.919.494,25</b>
<b>5) DISPONIBILIDADES NO INICIO DO PERÍODO</b>	<b>4.446.546,93</b>	<b>527.052,68</b>
<b>6) DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO (4+/-5)</b>	<b>6.940.104,91</b>	<b>4.446.546,93</b>

Agrolândia - SC, 31 de dezembro de 2019.



Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
RENATO  
DELLANDREA:2926726  
9968

Antonio Renato Dellandrea  
Contador  
CRC 1SC-010163/O-7

LUCAS  
LIPPEL:0421  
2692945

Assinado de forma  
digital por LUCAS  
LIPPEL:04212692945  
Dados: 2020.06.15  
17:04:16 -03'00'

Lucas Lippel  
Administrador

**LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 23.691.899/0001-31**  
**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO**  
**PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019**

	<b>2019</b>	<b>2018</b>
<b>1)-RECEITAS (Soma dos Itens de 1.1 a 1.3)</b>	<b>28.558.639,05</b>	<b>17.151.790,03</b>
1.1 Venda de Mercadoria, Produtos e Serviços.....	28.571.957,65	17.151.790,03
1.2 Provisão Para Devedores Duvidosos.....	0,00	0,00
1.3 Não-Operacional.....	-13.318,60	0,00
<b>2) INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS ( de 2.1 a 2.4).....</b>	<b>26.133.215,97</b>	<b>15.601.476,69</b>
2.1 Matérias-Primas Consumidas.....	18.338.664,35	10.875.751,06
2.2 Custo das Mercadorias e Serviços Vendidos.....	0,00	13.145,67
2.3 Materias, Energia, Serviços de Terceiros e Outras.....	7.794.551,62	4.712.579,96
2.4 Perda/ Recuperação de Valores Ativos.....	0,00	0,00
<b>3) VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2).....</b>	<b>2.425.423,08</b>	<b>1.550.313,34</b>
<b>4) RETENÇÕES.....</b>	<b>63.119,09</b>	<b>45.498,81</b>
4.1 Depreciação, Amortização e Exaustão.....	63.119,09	45.498,81
<b>5) VALOR ADICIONADO LIQ. PRODUZIDO PARA ENT. (3-4).....</b>	<b>2.362.303,99</b>	<b>1.504.814,53</b>
<b>6) VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA (6.1 E 6.2).....</b>	<b>295.513,35</b>	<b>88.173,81</b>
6.1 Resultado de Equivalência Patrimonial .....	0,00	0,00
6.2 Receita Financeira.....	295.513,35	88.173,81
<b>7) VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6).....</b>	<b>2.657.817,34</b>	<b>1.592.988,34</b>
<b>8) DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO * ( de 8.1 a 8.5).....</b>	<b>2.657.817,34</b>	<b>1.592.988,34</b>
8.1 Pessoal e Encargos.....	469.059,80	393.705,73
8.2 Impostos, Taxa e Contribuições.....	1.028.329,44	481.786,86
8.3 Juros e Aluguéis.....	169.141,73	87.214,75
8.4 Juros Sobre Capital Próprio e Dividendos .....	0,00	0,00
8.5 Lucro Retido/ Prejuízo do Exercício.....	991.286,37	630.281,00

Agrolândia - SC, 31 de dezembro de 2019



Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
RENATO  
DELLANDREA:2926726  
9968

Antonio Renato Dellandrea  
Contador  
CRC 1SC-010163/O-7

LUCAS  
LIPPEL:0421269  
2945

Assinado de forma digital  
por LUCAS  
LIPPEL:04212692945  
Dados: 2020.06.15 17:04:35  
-03'00'

Lucas Lippel  
Administrador

LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 23.691.899/0001-31  
RUA PITANGUEIRA, 706 SALA 02 - SIEGEL - AGROLANDIA - SC - 88.420-000  
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

## NOTAS EXPLICATIVAS

### CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa Lippel Engenharia e Equipamentos Eireli ME, é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Rua Pitangueira, nº 706, bairro Siegel, na cidade de Agrolândia/SC, e tem como principal atividade serviços de engenharia.

A empresa iniciou suas atividades no dia 18 de novembro de 2015 e o seu Ato Constitutivo está devidamente registrado na JUCESC.

### CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 300.000,00, totalmente integralizado pelo titular Lucas Lippel.

### APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa declara, sem qualquer reserva, que estas Demonstrações Contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e foram elaboradas em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

A empresa tem como prática a adoção do Regime de Competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como para o reconhecimento das receitas, custos e despesas.

As obrigações tributárias estão demonstradas pelo seu valor histórico, reconhecidos, quando aplicáveis, os acréscimos legais.

### CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, contas de liquidez imediata, resgatáveis em prazo de 90 dias ou menos, e aplicações demonstradas pelo custo acrescido de juros auferidos.

### ATIVO IMOBILIZADO

Os Ativos Imobilizados são avaliados pelo custo de aquisição, deduzidos das respectivas depreciações, quando aplicável.

A depreciação é calculada pelo método linear, à taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens.

A composição do Ativo Imobilizado por grupo de bens e a sua respectiva depreciação encontra-se detalhada no Anexo nº 4-B deste Balanço.

### FORMA DE TRIBUTAÇÃO

A empresa apura seus impostos pelo regime Lucro Real

### ESTOQUES

A empresa utiliza o método para avaliação de estoque de matéria prima pelo custo médio ponderado e não utiliza nenhum método de recuperabilidade. Os estoques de produtos acabados estão avaliados em 70% do maior

LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 23.691.899/0001-31  
RUA PITANGUEIRA, 706 SALA 02 - SIEGEL - AGROLANDIA - SC - 88.420-000  
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

### NOTAS EXPLICATIVAS

preço unitário praticado no período e os produtos em elaboração em 80% do valor dos produtos acabados.

#### CONTINGÊNCIAS ATIVAS E PASSIVAS

A empresa declara não possuir contingências ativas e passivas no encerramento das referidas demonstrações contábeis.

#### CONTINUIDADE DA EMPRESA

A empresa continua suas atividades normais por prazo indeterminado.

#### EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não tem nenhum evento subsequente a informar

LUCAS  
LIPPEL:0421  
2692945

Assinado de forma  
digital por LUCAS  
LIPPEL:04212692945  
Dados: 2020.06.15  
17:04:59 -03'00'

LUCAS LIPPEL  
ADMINISTRADOR  
CPF: 042.126.929-45



Assinado de forma  
digital por  
ANTONIO RENATO  
DELLANDREA:2926  
7269968

ANTONIO RENATO DELLANDREA  
CRC: 1-SC-010163/O-7 - Contador  
CPF: 292.672.699-68

**AGROLÂNDIA (SC), 31 DE JANEIRO DE 2020.**

**Carta de Responsabilidade da Administração**

À  
CONTABILIDADE J MAINHARDT LTDA  
CRC n.º 0131  
Rua dos Pioneiros, nº 313, 1º andar, Centro  
Rio do Sul/SC – 89160-063

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 23.691.899/0001-31, que as informações relativas ao período-base 2019, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2019;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.



Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
RENATO  
DELLANDREA:29267269  
968

Antonio Renato Dellandrea  
Contador  
CRC-SC 010163/O-7

Atenciosamente,

LUCAS  
LIPPEL:0421  
2692945  
Assinado de forma  
digital por LUCAS  
LIPPEL:04212692945  
Dados: 2020.06.15  
17:05:44 -03'00'

Lucas Lippel  
Administrador  
CPF nº 042.126.929-45

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **Lucas Lippel**

DOC IDENTIDADE/ORG. EMISSORA: **4690836** SSP SC

CPF: **042.126.929-45** DATA NASCIMENTO: **17/10/1985**

Função: **VIGILDO LIPPEL**  
**ERICA LIPPEL**

PERMISSÃO:  ACC:  CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **03106073337** VALIDADE: **30/10/2018** Nº INSCRIÇÃO: **24/11/2003**

ASSINATURAS

*Lucas Lippel*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **RIO DO SUL, SC** DATA DE EMISSÃO: **04/11/2013**

VENDEDORES: **Wanderlei O. Pires** **85315857584**  
**PIRELLA SCHWAB** **SC093336618**

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SC/SANTA CATARINA

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
**860958350**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**860958350**



LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME  
CNPJ: 23.691.899/0001-31  
Inscrição Estadual: 257.817.093  
Endereço: Rua Pitangueira, Nº 706, Bairro Siegel.  
CEP: 88.420-000 – Agrolândia-SC.  
Fone: (47) 3534-4026  
E-mail: [contato@engelippel.com.br](mailto:contato@engelippel.com.br)  
Data de Fundação: 18/11/2015.

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de que a Lippel é o idealizador, projetista, fabricante e comercializador do equipamento “Picador de madeira modelo PTU-300”.

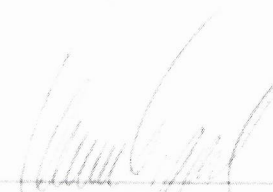
Não possuímos representantes para venda dos equipamentos Lippel nem para peças de reposição de nossos equipamentos.

A comercialização dos equipamentos Lippel e de suas peças de reposição genuínas, são realizadas única e exclusivamente na fábrica.

A utilização de peças não genuínas implicam diretamente na extinção de qualquer garantia dos equipamentos, bem como poderá oferecer risco à segurança dos operadores com a utilização de peças pirateadas.

Agrolândia, 29 de junho de 2020.

  
23.691.899/0001-31  
LIPPEL ENGENHARIA E  
EQUIPAMENTOS EIRELI ME  
Rua Pitangueira Nº 706  
Bairro Siegel CEP 88.420-000  
Agrolândia SC

  
DIRETOR  
CPF: 042.126.929-45  
RG: 4.690.836

---

Lucas Lippel

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.691.899/0001-31  
**Razão Social:** LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI ME  
**Endereço:** RUA PITANGUEIRA 706 / SIEGEL / AGROLANDIA / SC / 88420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2020 a 19/07/2020

**Certificação Número:** 2020032204084582938662

Informação obtida em 30/06/2020 11:15:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.691.899/0001-31  
Certidão n°: 15048615/2020  
Expedição: 30/06/2020, às 11:17:18  
Validade: 26/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.691.899/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00035

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA  
UNIÃO**

**Nome: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 23.691.899/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:13:44 do dia 30/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2020.

Código de controle da certidão: **223C.AEE6.ED79.533A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA  
CNPJ - 83.102.582/0001-44

VÁLIDO ATÉ  
28/09/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO - ARRECADAÇÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL**  
**Nº 1360/2020**

**Finalidade:** PARA FINS DIVERSOS

**Nome:** LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI

**CPF/CNPJ:** 23.691.899/0001-31

**Endereço:** RUA PITANGUEIRA, Nº 706

**Complemento:** SALA 02

**Bairro:** SIEGEL

**Cidade:** Agrolândia - SC

**Inscrição Municipal:** 557374

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do Sujeito Passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a impostos, taxas e contribuições administrativas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

A presente Certidão é válida, sem rasuras por 90 (noventa dias) conforme Lei Complementar 025/2001 de 19/12/2001 e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br), ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

**Validade: 90 dias.**

AGROLÂNDIA (SC), 30 de junho de 2020



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI**  
CNPJ/CPF: **23.691.899/0001-31**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **200140077678373**  
Data de emissão: **30/06/2020 11:12:30**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,  
modificado pelo artigo 18 da Lei n  
15.510/11.): **29/08/2020**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 6 0018695-9	<b>CNPJ</b> 23.691.899/0001-31	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 18/11/2015	<b>Data de Início de Atividade</b> 18/11/2015
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA PITANGUEIRA, 706- SALA 02, SIEGEL, AGROLÂNDIA, SC, 88.420-000			
<b>Objeto Social</b> SERVIÇOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAL; INDÚSTRIA METALÚRGICA; INDÚSTRIA, COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS; INDÚSTRIA, COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MECÂNICOS E INDUSTRIAIS; INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA OS SETORES DE RECICLAGEM E FLORESTAL; FABRICAÇÃO DE REBOQUES RODOVIÁRIOS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE TRITURAÇÃO E PICAGEM DE MADEIRAS; TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO; SERVIÇOS DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAL; E TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS			
<b>Capital: R\$</b> 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Não	<b>Prado de Duração</b> Indeterminado
<b>Titular Nome/CPF</b> LUCAS LIPPEL 042.126.929-45	<b>Administrador</b> sim	<b>Início do Mandato</b> 18/11/2015	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF</b> LUCAS LIPPEL 042.126.929-45			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 07/01/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 29 de maio de 2020

Eu,  
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 29/05/2020  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 282/2020

Termo de Referência

00039

Equiplano

Página:1

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>282</b>	<b>Aquisição de Material</b>	02/07/2020	3
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
552818-6	ADAO VALDERI FRESCURA	394/2020	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
134	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	EM ATÉ 30 DIAS	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	EM ATÉ 30 DIAS	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	5 Dias	

**Descrição:**

Aquisição de insumos para Triturador de Galhos do Departamento de Urbanismo

**Justificativa:**

aquisição de peças e insumos se faz necessária para a manutenção preventiva e corretiva do triturador de galhos do município, visto que o mesmo já possui mais de 12 meses de uso e ainda não houve a devida manutenção, para que o mesmo possa realizar seus procedimentos de forma eficaz e segura.

<i>Lote</i>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
016953	AFIADOR DE FACAS AFI-650 trif. 220V 60Hz	UN	1,00	5.500,00	5.500,00
016954	FACA PTU-300 - 228x114x15,8	JOGO	8,00	590,00	4.720,00
016955	PARAFUSO PTU-300 - peça de reposição M16x60	UN	32,00	7,50	240,00
				<b>TOTAL</b>	<b>10.460,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10.460,00</b>





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Aquisição de insumos para Triturador de Galhos do Departamento de Urbanismo

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de insumos para Triturador de Galhos do Departamento de Urbanismo, ao custo máximo de **R\$ 10.460,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais);**
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	730	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 02/07/2020.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
 Contadora  
 CRC 066191/PR



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Aquisição de insumos para Triturador de Galhos do Departamento de Urbanismo

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPARTAMENTO DE URBANISMO, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI, LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI, LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita sob CNPJ **23.691.899/0001-31** para **Aquisição de insumos para Triturador de Galhos do Departamento de Urbanismo**, ao custo máximo de **R\$ 10.460,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

##### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "***aos casos especificados na legislação***", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade: o Contrato Social e a Carta de Exclusividade** anexos ao Termo de Referência demonstram que a contratação direta com a empresa LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI, e, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- II. **Justificativa de escolha: o Termo de Referência indica que a empresa é fornecedora exclusiva das peças do referido equipamento.**
- III. **Justificativa de preço:** o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de **R\$ 10.460,00** demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;
- IV. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

*impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

### 3 CONCLUSÃO


ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI, LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI, LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI** para **Aquisição de insumos para Triturador de Galhos do Departamento de Urbanismo**, ao custo máximo de **R\$ 10.460,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 02/07/2020.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
**Procuradora Geral**  
**Advogada - OAB 32.208-PR**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

00044

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Aquisição de insumos para Triturador de Galhos do Departamento de Urbanismo.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de insumos para Triturador de Galhos do Departamento de Urbanismo, via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 10.460,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

### Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 02/07/2020.

  
**ZELIRO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2020 PROCESSO Nº 395/2020

OBJETO: Aquisição de insumos para Triturador de Galhos do Departamento de Urbanismo

CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI, LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI, LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ:23.691.899/0001-31

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI	1	1	AFIADOR DE FACAS AFI-650 trif. 220V 60Hz	LIPPEL	1,00	5.500,00
LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI	1	2	FACA PTU-300 – 228x114x15,8	LIPPEL	8,00	590,00
LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI	1	3	PARAFUSO PTU-300 - peça de reposição M16x60	LIPPEL	32,00	7,50

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, fornecimento exclusivo

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa A aquisição de peças e insumos se faz necessária para a manutenção preventiva e corretiva do triturador de galhos do município, visto que o mesmo já possui mais de 12 meses de uso e ainda não houve a devida manutenção, para que o mesmo possa realizar seus procedimentos de forma eficaz e segura.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	730	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 02/07/2020.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 0016/2020

ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2020**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20285/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 16/2020

OBJETO: Aquisição de insumos para Triturador de Galhos do Departamento de Urbanismo

CONTRATADO: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI

VALOR TOTAL R\$ 10.460,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)

DATA: 02/07/2020

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2020

OBJETO: Aquisição de insumos para Triturador de Galhos do Departamento de Urbanismo

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI	1	1	AFIADOR DE FACAS AFI-650 trif. 220V 60Hz	LIPPEL	1,00	5.500,00
LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI	1	2	FACA PTU-300 – 228x114x15,8	LIPPEL	8,00	590,00
LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI	1	3	PARAFUSO PTU-300 - peça de reposição M16x60	LIPPEL	32,00	7,50

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/07/2020.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
 DATA 03/07/2020  
 JORNAL AMP  
 EDIÇÃO: 2044  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
 DATA: 04/07/2020  
 JORNAL TRIBUNA REGIONAL  
 EDIÇÃO: 1733  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
02600 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)  
R\$40.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)  
R\$299.583,82 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE  
003 DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.1202.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO CEI  
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
01710 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB  
R\$23.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)  
R\$24.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2020, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 02 de julho de 2020

**ZELÍRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Bandeira  
**Código Identificador:**51DCE726

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 98/2020**

Pregão Nº 31/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ARY VILLALBA & CIA LTDA;  
VALOR SUPRESSÃO: 3.841,02 (Três mil, oitocentos e quarenta e um reais e dois centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2020

Pela Contratante:  
**ZELÍRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**ARY VILLALBA**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**8E79C92C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 99/2020**

Pregão Nº 31/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: KAKTIN & KAKTIN LTDA;

VALOR SUPRESSÃO: 1.215,18 (Um mil, duzentos e quinze reais e dezoito centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2020

Pela Contratante:  
**ZELÍRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**NELSON KAKTIN**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**269A36B3

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 100/2020**

Pregão Nº 31/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: PAULO KAKTIN;  
VALOR REAJUSTE: 4.609,36 (Quatro mil, seiscentos e nove reais e trinta e seis centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2020

Pela Contratante:  
**ZELÍRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**PAULO KAKTIN**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**09382E8D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2020**

OBJETO: Aquisição de insumos para Triturador de Galhos do Departamento de Urbanismo Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI	E	1	AFIADOR DE FACAS AFI-650 trif. 220V 60Hz	LIPPEL	1,00	5.500,00
LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI	E	2	FACA PTU-300 228x114x15,8	LIPPEL	8,00	590,00
LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI	E	3	PARAFUSO PTU-300 peça de reposição M16x60	LIPPEL	32,00	7,50

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/07/2020.

**ZELÍRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**12070F85

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 146/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.691.899/0001-31, estabelecida na RUA PITANGUEIRA, 706 - CEP: 88420000 - BAIRRO: SIEGEL, Agrolândia /SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade nº 016/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de insumos para Triturador de Galhos do Departamento de Urbanismo, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16953	AFIADOR DE FACAS AFI-650 trif. 220V 60Hz	Lippel	UN	1,00	5.500,00	5.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	16954	FACA PTU-300 – 228x114x15,8	Lippel	JOGO	8,00	590,00	4.720,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	16955	PARAFUSO PTU-300 - peça de reposição M16x60	Lippel	UN	32,00	7,50	240,00
TOTAL								10.460,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 016/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 10.460,00(Dez Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade N° 016/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
730	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei n° 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 016/2020 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

### CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por ADAO VALDERI FRESCURA, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, dois dias de julho de 2020

ZELARIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ Nº: 23.691.899/0001-31  
LUCAS LIPPEL  
CPF Nº: 042.126.929-45

Testemunhas:

LUCIANA GABROSKI PINTO  
CPF Nº: 044.777.179-54

VALDECIR FERREIRA LEITE  
CPF Nº: 717.616.759-15



00053

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2020  
Processo inexigibilidade nº 016/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº 23.691.899/0001-31

Representante: LUCAS LIPPEL

CPF nº 042.126.929-45

OBJETO: Aquisição de insumos para Triturador de Galhos do Departamento de Urbanismo.

VALOR TOTAL: R\$ 10.460,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 01/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	03/07/2020
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	2044
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	04/07/2020
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1733
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: PEDRAGON AUTOS LTDA  
 CNPJ Nº 03.935.826/0001-30  
 Representante: JOSÉ HENRIQUE D' AMORIM DE FIGUEIREDO  
 CPF nº 183.776.294-53  
 OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário pick up, novo, 0km, em atendimento ao Convênio nº 059/2019 - SEAB.  
 VALOR TOTAL: R\$ 57.900,00 (Cinquenta e Sete Mil e Novecentos Reais)  
 VIGÊNCIA: 01/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/07/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Eliane Brum  
 Código Identificador:FDC3BD3E

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2020

Processo inexigibilidade nº 016/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI  
 CNPJ Nº 23.691.899/0001-31  
 Representante: LUCAS LIPPEL  
 CPF nº 042.126.929-45  
 OBJETO: Aquisição de insumos para Triturador de Galhos do Departamento de Urbanismo.  
 VALOR TOTAL: R\$ 10.460,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)  
 VIGÊNCIA: 01/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/07/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Eliane Brum  
 Código Identificador:5E7E70F5

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2020

Processo dispensa nº 049/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ELVINO DA SILVA & CIA LTDA  
 CNPJ Nº 02.504.018/0001-56  
 Representante: ELVINO DA SILVA  
 CPF nº 352.785.010-49  
 OBJETO: Aquisição de mantas de microfibras para serem distribuídas as famílias em situação de vulnerabilidade social durante Campanha do Agasalho 2020, pela Secretaria de Assistência Social.  
 VALOR TOTAL: R\$ 17.450,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)  
 VIGÊNCIA: 01/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/07/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Eliane Brum  
 Código Identificador:D964993B

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 41 da Lei Orgânica Municipal, convoca o Senhor ADEMIR DA SILVA FIDENCIO, 1ª suplente da Coligação composta pelos partidos PSDB/PTN, filiado ao PSDB, para a partir desta data, tomar posse no cargo de vereador da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, na vaga pertencente ao edil JOSÉ JACIR DE SAMPAIO, que teve seu mandato extinto em 09 de junho de 2020, em razão de condenação penal transitada em julgado, conforme Ato nº 003/2020. O convocado deverá apresentar no ato da posse cópias dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; título de eleitor; comprovante de votação das duas últimas eleições; certificado de dispensa do serviço militar; diploma de posse; declaração de bens; certidão de casamento; documentação dos filhos, se menores de idade; comprovante de conta bancária e declaração de desincompatibilização. Vale ressaltar que o art. 41 §1º da Lei Orgânica Municipal determina que o suplente convocado deverá tomar posse no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data de convocação, salvo motivo justo aceito pela Câmara, quando então se prorrogará o prazo.

Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, 30 de junho de 2020.

**PAULO CÉSAR DA SILVA**  
 Presidente da Câmara

Publicado por:  
 Natália de Souza Gouveia da Silva  
 Código Identificador:ECF7B4B9

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA TERMO DE JURAMENTO E POSSE

1º suplente de vereador senhor Ademir da Silva Fidêncio

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, as 18:00 (dezenove horas) nas dependências da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, situada nesta cidade, perante a mesa diretora sob a presidência do vereador Paulo César da Silva, tomou posse o 1º suplente de vereador senhor ADEMIR DA SILVA FIDENCIO, portador do RG nº 7.306.880-0 e do CPF nº 020.071.929-77 eleito no último pleito (2016) pelo partido PSDB, na coligação composta pelos partidos PSDB/PTN.

Ocupando a cadeira do vereador José Jacir de Sampaio, uma vez que teve seu mandato extinto em razão de condenação criminal transitada em julgado, conforme Ato da Presidência nº 003/2020, prestando o seguinte compromisso de juramento e posse:

*"Prometo cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal e Constituição Estadual a Lei Orgânica do Município e as demais Leis em vigor, exercer com patriotismo com honestidade com espírito público o mandato de vereadora que me foi concedido e promover quando a mim couber o bem público."*

*"Assim Prometo"*

E para constar, foi lavrado o presente termo, que será assinado pelo Presidente e pelo vereador empossado.

São Jerônimo da Serra, 30 de junho de 2020

**PAULO CÉSAR DA SILVA**  
 Presidente

**ADEMIR DA SILVA FIDENCIO**  
 Vereador Empossado

Publicado por:  
 Natália de Souza Gouveia da Silva  
 Código Identificador:6A517DAF

